



Município de Sorocaba



06 de outubro de 2026



Ano: 34 / Número: 4.051

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 223/2026

Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a ANTONIO TADEU ALBERTO, matrícula 2219, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso I, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2026.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da FUNSERV

em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 224/2026

Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a ALMIR JOSE PROENCA, matrícula 7069, funcionário público da Câmara Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso II, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/10/2026.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da FUNSERV

em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 225/2026

Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a CLAUDIA NOVAES DOS SANTOS, matrícula 203424, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da FUNSERV

em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 226/2026

Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a DENISE MELLO SALVATO GONZAGA, matrícula 265365, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da FUNSERV

em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 227/2026

Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a GILMARA ELIANA CAIXEIRO, matrícula 221325, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da FUNSERV

em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 228/2026

Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a IARA APARECIDA DE BRITO, matrícula 408013, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso II, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/10/2026.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da FUNSERV

em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 229/2026

Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a IVANILDA SILVEIRA DE AQUINO, matrícula 401817, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da FUNSERV

em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 230/2026

Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a JOAO ALBERTO DE MORAES, matrícula 133990, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da FUNSERV

em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 231/2026

Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a JOAO ALBERTO MATHEUS, matrícula 121800, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da FUNSERV

em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 232/2026

Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSE ADILSON DOS SANTOS, matrícula 104809, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da FUNSERV

em substituição

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 233/2026
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a MARCIA REGINA DE MORAIS, matrícula 519184, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026. Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da FUNSERV
em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 234/2026
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a MARCIO DE CARVALHO GOES, matrícula 103993, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026. Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da FUNSERV
em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 235/2026
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA DAS GRACAS FREITAS FERREIRA BRITO, matrícula 454635, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, § 1º (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026. Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da FUNSERV
em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 236/2026
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA DE FATIMA MAZON, matrícula 500823, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso I, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2026. Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da FUNSERV
em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 237/2026
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIDALVA SILVA MASCARENHAS, matrícula 499027, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso II, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/10/2026. Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da FUNSERV
em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 238/2026
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a PAULO TELES DE LIMA, matrícula 100196, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026. Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da FUNSERV
em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 239/2026
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a REMESSILDO CAMELLIN FILHO, matrícula 121010, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026. Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da FUNSERV
em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 240/2026
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a SILVANA APARECIDA GUILHERME DE LALA, matrícula 500971, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026. Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da FUNSERV
em substituição

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rosemeire Aparecida Campos

Mtb 22000/SP

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Wanda Aparecida Rego Oliveira

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Antonio Prieto Neto (interinamente)

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rosemeire Aparecida Campos (interinamente)

SECRETARIA DE CULTURA

Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano (interinamente)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rodrigo Rodrigues Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Rafael Domingos Militão (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Gustavo Thomaz Rodrigues (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

Rosemeire

Aparecida Campos

Assinado de forma digital por

Rosemeire Aparecida Campos

Dados: 2026.10.06 18:17:07 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 241/2026
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a SILVANA FERRAZ GARCIA, matrícula 473893, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), em decorrência à Decisão Judicial (processo 1036149-54.2019.8.26.0602), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2026.
Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da FUNSERV
em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 242/2026
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a SUELI CARDOSO REZANI, matrícula 524161, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso I, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2026.
Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da FUNSERV
em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 243/2026
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em substituição, no uso de suas atribuições legais, concede a TARCISIO TADEU PERICO, matrícula 503229, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso I, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2026.
Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da FUNSERV
em substituição

PORTARIA Nº 63/2026
(Dispõe sobre a alteração da composição de membros da Comissão Especial de Digitalização e Gestão Eletrônica de Processos no âmbito da Funserv)
Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Presidente em substituição da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Artigo 1º - Alterar a composição da comissão designada pela Portaria n.º 57/2026, publicada em 28 de agosto de 2026, mantidas as demais disposições, passando a ser composta pelos seguintes membros:
I – Tainá Teixeira Corte – Técnico de Controle Administrativo – Presidente;
II – Clodoaldo de Souza Farias – Técnico de Controle Administrativo – Vice Presidente;
III – Juliano Naoto de Arruda – Técnico de Controle Administrativo;
IV – Núbia Ferreira da Silva; Técnico de Controle Administrativo;
V – Vanessa Nastri Oliveira – Técnico de Controle Administrativo;
VI – Luana de Avelar Castro – Técnico de Controle Administrativo;
VII – Mario Francisco de Aguiar Junior – Técnico de Controle Administrativo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2026.
Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
Edgar Aparecido Ferreira da Silva
Presidente em substituição

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATURAL
Extrato do 2º termo aditivo de prorrogação do Contrato 25/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de dedetização para o prédio da Funserv
Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Contratada: Eberle Life Prestação de Serviço de Controle – CNPJ: 46.532.683/0001-29
Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/10/2025, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 29/10/2026 até 29/10/2027, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Valor estimado: R\$ 3.537,83 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), para 04 (quatro) visitas anuais.
Francine Casare
Seção de Licitação e Compras

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
Processo administrativo nº 3552205.404.00130093/2026-91
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: FIBRATEx-INDUMAQ FIBRAS TEXTEIS E MAQUINAS LTDA
OBJETO: DOAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) COBERTORES
Sorocaba/SP, 14 de setembro de 2026.
Prefeitura Municipal de Sorocaba
Fundo Social de Solidariedade
Wanda A.R. Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
Processo administrativo nº 3552205.404.00137239/2026-20
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADOR: CLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIPOCAS LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO DE 05 (CINCO) MIL PACOTES DE PIPOCA
Sorocaba/SP, 28 de setembro de 2026.
Prefeitura Municipal de Sorocaba
Fundo Social de Solidariedade
Wanda A.R. Oliveira

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLFA nº 005/2026

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Endereço da ação
PA 35345/2019	NBA Esquadrias Ltda	Rua Doutor Americo Figueiredo, nº 984 e 988 – Jardim Simus – cep 18055-132 – Sorocaba – SP
PA 6738/2020	PRIME 2 Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	Avenida Pirelli, nº 1051 – Eden – cep 18103-085 – Sorocaba – SP
PA 27834/2020	HR Soluções em Embalagens Ltda	Rua Anuar Requech, nº 235 – anexo A – Iporanga - cep 18087-157 - Sorocaba – SP
PA 16271/2021	Faria & Faria Utilidades Domésticas Ltda	Avenida Três de Março, nº 5659 – Aparecidinha – cep 18087-180 – Sorocaba – SP
PA 27903/2021	Uliana Comércio de Artefatos de Madeira Ltda	Alameda Celidonio do Monte, nº 472 – Jardim Magnolia cep 18044-690 – Sorocaba – SP
PA 24677/2022	BF Tools Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda	Rua Alceste Del Cistia, nº 315 – Retiro São João - cep 18085-751 – Sorocaba – SP
PA 29558/2022	AZZR Maquinas Industriais Ltda	Rua Sargento Francisco Rodrigues da Rosa, nº 381 Cajuru do Sul – cep 18105-008 – Sorocaba – SP
PA 24450/2023	Manfer Soluções Ambientais Ltda	Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 1270 Além Ponte – cep 18013-280 – Sorocaba – SP
PA 39803/2018	SR Usinagem Ltda	Rua Fernando Silva, nº 190 – sala 304 – Jardim Astro - cep 18017-158 – Sorocaba – SP
PA 36853/2017	FOCUS A. F. Ltda	Rua Vicencia Leonetti, nº 195 – Jardim São Paulo - cep 18051-390 – Sorocaba – SP
PA 36662/2017	Jeferson Carvalho Oliveira	Rua Leondina Gonçalves Mobaier, nº 344 – Wanell Ville IV – cep 18055-883 – Sorocaba – SP
PA 26472/2017	Guitti Industria e Comércio de Eletroeletrônicos Industriais Ltda	Rua Vicencia Leonetti, nº 195 – Anexo 1 – Jardim São Paulo – cep 18051-390 – Sorocaba – SP
PA 28301/2014	RM Colares e Fucinheiras Ltda	Avenida Monsenhor Mauro Vallini, nº 91 – Jardim Santa Esmeralda – cep 18074-621 – Sorocaba – SP
PA 12928/2018	Rumo Comércio e Serviços Ltda	Rua Assis Machado, nº 652 – barracão – Bairro dos Morros – cep 18020-258 – Sorocaba – SP
PA 19439/2018	Alexandre Claro Dell Aringa	Rua Paulo Ruan Faria, nº 439 – Bloco A –
		Parque Empresarial das Mangueiras – cep 18086-420 Sorocaba - SP

Sorocaba, 06 de outubro de 2026

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SECID

Secretaria da Cidadania

EDITAL 003/2026 - SECRETARIA DA CIDADANIA

Resultado final da eleição para a Comissão de Trabalho Mista da Secretaria da Educação de Sorocaba, segmento da Sociedade Civil/ Movimentos Sociais.
A Secretaria da Cidadania de Sorocaba, torna público o resultado final da eleição, realizada no dia 28/09/2026, foi eleita como Titular a Senhora:
Viviane Tavares Ferraz
Não tivemos a presença do/das demais candidato/as, dessa forma não tivemos a eleição para Suplente.
Não tivemos recursos sobre o resultado da eleição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Cidadania, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento para a Promoção da Igualdade Racial.
Sorocaba, 06 de outubro de 2026
Viviane Anesia Bueno Taveira
Coordenadora de Desenvolvimento Social

Edital de Chamamento Publico Nº 04/2026 - Feira Crespa 2026

A SECRETARIA DE CIDADANIA (SECID), POR MEIO DA COORDENADORIA DE IGUALDADE RACIAL E SECRETARIA DA CULTURA, torna público o presente edital de chamamento, visando à autorização de uso de espaços as pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/Entidades/ONG) interessadas em participar do evento denominado Feira Crespa 2026, para exposição e comercialização de produtos relacionados ao tema do evento, que ocorrerá no dia 20 de Novembro de 2026 no Parque das Águas.

1 .DO OBJETO

1.1 O presente edital visa tornar publico o credenciamento dos interessados na exposição e comercialização de produtos relacionados ao tema do evento “Feira Crespa,” a ser realizada no dia 20 de novembro de 2026, no Parque das Águas.

1.2 Serão disponibilizados 30 (trinta) espaços para empreendedores Afros, compreendidos por pessoas físicas ou jurídicas (MEI, Associações, entidades, ou Ongs) da cidade de Sorocaba.

1.3 A praça de alimentação da Feira Crespa 2026 será constituída por até 15 (quinze) espaços, a serem ocupados por pessoas físicas ou jurídicas (MEI, Associações, Entidades ou Ongs) que tenham experiência no setor, garantindo a qualidade no atendimento ao público.

1.4 Os espaços referidos na cláusula 1.3 serão distribuídos da seguinte forma :

- 04 espaços para empreendedores que comercializem alimentos fritos;
- 04 espaços para empreendedores que comercializam alimentos assados/ cozidos
- 03 espaços para empreendedores que comercializam bebidas (não alcoólicas)
- 04 espaços para empreendedores que comercializam produtos variados, dentre eles doces.
- 15 espaços para venda de artesanatos, beleza de acordo com o tema da Feira Crespa

1.5 Os alimentos comercializados deverão ser preferencialmente da gastronomia Africana e Afro- Brasileira, e que não necessitem ser produzidos ou manipulados no local com uso de gás de cozinha em nenhuma de suas formas de apresentação.

1.6 Para atendimento das necessidades será permitida para a produção e manipulação o uso de forno ou fritadeira elétrica.

2 Do Prazo

2.1 O poder Executivo permitirá o uso do espaço público a titulo de precatório, no dia 20 de novembro de 2026.

2.2 A montagem será permitida a partir das 10h até as 13h do dia 20 de novembro de 2025, e a desmontagem será permitida a partir das 22h do mesmo dia.

2.3 Havendo necessidade e com as devidas justificativas, poderão ser permitidos outros horários que não tragam prejuízos ou obstáculos para a circulação de pessoas.

3.DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições : de 06/10/2026 a 23/10/2026 ou até o preenchimento das vagas .

3.1 As inscrições deverão ser realizadas através do link:
<https://forms.gle/ZxY2h5CouQK8N4QG8>

3.2 Não serão protocoladas inscrições fora do prazo estipulado.

Pessoa Jurídica

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Contato telefônico e eletrônico
- Ato constitutivo e estatuto social em vigor, se for o caso;
- Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, registrada em cartório de registro civil competente, se for o caso;
- Descrição e apresentação de seus produtos e registros ds 3 ultimas atividades de acordo com o tema do evento.

Pessoa Física:

- Registro de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- Cédula de identidade
- Comprovante de residência

- Contato telefônico e eletrônico
- Descrição e apresentação de seus produtos das 3 últimas atividades de acordo com o tema do evento .

3.4 Havendo mais interessados do que o número de espaços disponíveis o desempate ocorrerá pela ordem de inscrição.

3.5 Havendo menos interessados que o número de espaços disponíveis poderá ser cedido mais de um espaço por pleiteante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

4.1 – Os Cessionários/as deverão atender às seguintes obrigações:

- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Coordenação do Evento, sua utilização indevida por terceiros;
- Exercer unicamente a atividade de Exposição e/ou Comercialização que lhe foi autorizada, conforme descrito e caracterizado no objeto do presente Chamamento observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, sob pena de ter suas atividades impedidas, bem como de ter imediatamente transferido o espaço cedido a outro interessado;
- Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Coordenação do Evento;
- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, inclusive com disponibilização de lixeira para os consumidores;
- Reparar todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores em decorrência da atividade da pessoa física ou jurídica (MEI ou Associações/Entidades/ONG) no âmbito do evento;
- Responsabilizar-se pela montagem do espaço, tanto na decoração interna quanto dispondendo de todos os utensílios necessários para manipulação e fornecimento dos produtos a serem comercializados;
- Atender às convocações e às orientações da SECID/Coordenadoria de Igualdade Racial/ Comissão Organizadora, no prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização objeto deste Chamamento .

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As inscrições dos interessados implicam na prévia e integral concordância as normas deste Chamamento.

5.2 – Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas à SECID/Coordenadoria de Igualdade Racial/Comissão Organizadora, poderá esta, a qualquer tempo, excluir o proponente de qualquer etapa do processo.

5.3 – Eventuais esclarecimentos referentes à Feira Crespa 2024 serão prestados na Rua Santa Cruz 116 – Centro, junto à Comissão, pelo telefone (15) 32126900 ou pelo e-mail vtaveira@sorocaba.sp.gov.br

5.4 – Havendo discordância na escolha dos cessionários, por quaisquer dos pretendentes, conforme regras do presente edital, estes poderão apresentar recurso administrativo junto à SECID/Coordenadoria de Igualdade Racial/Comissão Organizadora, no dia 03 de novembro das 13h às 16h, com suas razões, que será julgado e terá resposta publicada no dia 04 de novembro, no Jornal do Município.

5.5 – Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Coordenadoria de Igualdade Racial.

5.6 - Este Edital de chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026
Viviane Anesia Bueno Taveira
Coordenadora de Desenvolvimento Social

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO 12488/2005

MATRÍCULA 16145

INTERESSADO: ADAILTON JOSE MOURATO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO SEI 3552205.404.00117434/2026-33

MATRÍCULA 138915

INTERESSADO: ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Requerimento Deferido

Patrícia Marchetti

PROCESSO SEI 3552205.404.00116675/2026-65

MATRÍCULA 99102

INTERESSADO: MARIANA FONSECA SONETTI

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Requerimento Deferido

Patrícia Marchetti

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2823404

INTERESSADO: MARIA APARECIDA CAMPOS DE PAULA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2824394

INTERESSADO: MARIA ANITA ASSIS TEIXEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

R.A: 2825321
INTERESSADO: ANTONIO JOSE LEITE
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2825409
INTERESSADO: HUANG CHAO YANG
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
Geovani Joanin Tiseo Piccini
Chefe em substituição do Setor de Controle, Receita e Supressão
Fabiano Alves de Brito
Chefe em substituição do Departamento de Receita

CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, assinou as portarias no-meando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
563/2026	KELLY ALVES DOS ANJOS LYRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
564/2026	DAIANNE AVILEZ	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
565/2026	ARIEL CHARLES OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO
566/2026	EVERTON JOSÉ DA SILVA	ENCANADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, convoca os concursados acima mencio-nados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classifica-ção no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

A -) ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NO BALCÃO DO SETOR DE CADASTRO, PAGAMENTO E BENEFÍCIOS (DRH)

1 (duas fotos) 3X4 (com nome escrito no verso);

2 Exame Médico Admissional (ASO)

3 RG, CNH e Comprovante da Situação Cadastral do CPF atualizado, impressa pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

4 Título de eleitor e a certidão de quitação eleitoral;(www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

5 Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

6 Certidão de nascimento de filhos, se houver;

7 CPF dos dependentes;

8 Comprovante de endereço;

9 PIS / PASEP (comprovante emitido pela Caixa Econômico Federal)

10 Cópia da Carteira Profissional (CTPS) (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);

11 Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>);

12 Antecedentes Criminais Estadual <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> (somente a via impressa da internet);

13 Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

14 Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de Isento : <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

15 Declaração ou Comprovante de Exoneração ou Rescisão CLT, se o caso.

Para o Cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO além dos documentos relaciona-dos no item A, a relação abaixo:

Ensino Médio Completo;

Curso de Informática (editor de texto e planilha), com comprovação.

Para o Cargo de AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:

Comprovante do Ensino Médio Completo e Histórico

Para o Cargo de ENCANADOR além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:

Ensino Fundamental Completo;

Curso de Encanador com carga horária mínima de 40h;

Experiência mínima de 6 meses.

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO (Banco Caixa Econômica Federal – Agência do Centro Operacional do SAAE)

01 – CPF (01 cópia);

02 – RG (01 cópia);

03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);

04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto aos originais. A abertura da conta, ocorrerá na data da assinatura do termo de posse.

01- Funcionamento do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 563/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atri-buições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia KELLY ALVES DOS ANJOS LYRA, para exercer no Setor de Atendimento, o cargo de

provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 564/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atri-buições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia DAIANNE AVILEZ, para exercer no Setor de Atendimento, o cargo de provimento efe-tivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 565/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atri-buições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024, nomeia ARIEL CHARLES OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer no Setor de Reparos e Pavimenta-ção, o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio de Saneamento, criado pela Lei nº 11.170 de 15 de setembro de 2015, alterada pela Lei nº 12.949 de 27 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 566/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atri-buições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024, nomeia EVERTON JOSÉ DA SILVA, para exercer no Setor de Manutenção de Água, o cargo de provimento efetivo de Encanador, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alte-rada pela Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 562/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribui-ções legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Daniele da Silva Araújo, para exercer em subs-tituição, o cargo de Coordenadora de Atendimento ao Consumidor, durante o período do afastamento médico da servidora Camila de Moura Oliveira.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2026.

Sorocaba, 05 de outubro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SES

Secretaria da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Prorrogação de Fomento

PA 10.469/2023

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e normas correlatas, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, instituição privada sem fins lucrativos, celebram Termo de Prorrogação de Fomento para executar o custeio de serviços especializados para a substitui-ção de esquadrias e revestimento de piso no Bloco São Camilo, bem como para a substituição de forro, das luminárias, piso, bate maca, cantoneiras e pintura das paredes internas e portas no Bloco São Miguel, durante a vigência da parceria.

Vigência: 06/10/2026 a 05/10/2028

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

NOTIFICAÇÃO

Fica a COLSAN – Associação Beneficente de Coleta de Sangue, inscrita no CNPJ nº 61.047.007/0003-15, NOTIFICADA para que, no prazo impreterível de 48 (quarenta e oito) horas, apresente, por meio do Sistema de Gestão do Terceiro Setor - SGTS, as correções das Prestações de Contas referentes às competências de fevereiro a julho de 2026, relativas ao Termo de Convênio SEI nº 3552205.404.00018184/2025-79.

Sorocaba, 06 de outubro de 2026.

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00132838/2026-57

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rodovia Raposo Tavares, 102000 - KM 102 GALPÃO 10 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

DEFERIDO

2-Processo nº. 3552205.404.00141053/2025-94

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rodovia Raposo Tavares, 102000 - KM 102 GALPÃO 006 SALA 04 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-463-000127-1-8

3-Processo nº. 3552205.404.00087259/2026-42

HUGO CRUZ SAÚDE E ESTÉTICA LTDA

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Lituânia, 481 - SALA 03 - Jardim Guadalajara, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000262-1-2

4-Processo nº. 3552205.404.00070977/2026-80

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rodovia Raposo Tavares, 102000 - KM 102 GALPÃO 006 SALA 04 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

DEFERIDO

5-Processo nº. 3552205.404.00070949/2026-62

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rodovia Raposo Tavares, - 102000 - KM 102 GALPAO06 SALA 04 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

DEFERIDO

6-Processo nº. 3552205.404.00157710/2025-15

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rodovia Raposo Tavares, 102000 - KM 102 GALPÃO 06 SALA 04 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000176-1-2

7-Processo nº. 3552205.404.00132841/2026-71

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rodovia Raposo Tavares, 102000 - KM 102 GALPÃO 10 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

DEFERIDO

8-Processo nº. 3552205.404.00109764/2026-55

ORTOCLIN - CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA DE SOROCABA LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Abrão Mahuad, 119 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001097-1-1

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/09/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001098-1-9

9-Processo nº. 3552205.404.00036325/2026-16

ROGICK ODONTOLOGIA SAÚDE INTEGRADA LTDA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Professor Arthur Fonseca, 642 - ANDAR 1 SALA 5 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/09/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002719-1-8

10-Processo nº. 3552205.404.00005284/2026-16

R.B LABORATÓRIO DAS SOBRANCELHAS LTDA

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Achiles Campolim, 83 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/09/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000260-1-8

11-Processo nº. 3552205.404.00020540/2024-33

YEDA DE CAMARGO SETOGUTE

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Antônio Carlos Comitre,540 - APTO 76 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

12-Processo nº. 3552205.404.00023395/2025-23

MMTP PACK EMBALAGENS LTDA

Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Rua Cabreúva, 219 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-206-000050-1-0

13-Processo nº. 3552205.404.00040050/2026-15

INSTITUTO ROMANI DE MEDICINA E SAUDE LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Antônio Carlos Comitre, 525 - ANDAR 4 SALA 51 52 E 53 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA)

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obestado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

14-Processo nº. 3552205.404.00024947/2025-11

MAYARA MAGRI RAIMUNDO

Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Avenida Barão de Tatuí, 345 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

15-Processo nº. 3552205.404.00030530/2025-97

SURGICAL IMPLANTES - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Barão de Piratininga, 74 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000116-1-4

16-Processo nº. 3552205.404.00015161/2024-21

UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Salvador Corrêa, 258 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 12/01/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000498-1-6

17-Processo nº. 3552205.404.00065099/2025-08

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS DE MATOS

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional

Rua Clóvis da Silveira, 18 – QUADRA B LOTE 24 - Jardim Santa Lúcia, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 19/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-493-000082-1-4

18-Processo nº. 3552205.404.00136998/2026-75

RAIA DROGASIL S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Barão de Tatuí, 920 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

TAINÁ MARIA LIMA

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

GABRIELE NEPOMUCENO TEIXEIRA

19-Processo nº. 3552205.404.00073609/2025-11

VEOLIA TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA

Fabricação de aditivos de uso industrial

Avenida Paraná, 4900 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

GIOVANA TARDELLI LEITE

DEFERIDO

20-Processo nº. 3552205.404.00020022/2025-09

MMTP PACK EMBALAGENS LTDA

Envasamento e empacotamento sob contrato

Rua Cabreúva, 219 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-829-000005-1-5

21-Processo nº. 3552205.404.00000256/2024-41

BS MEDICAL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000187-1-6

22-Processo nº. 3552205.404.00091353/2026-04

LES CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Rua Maria Cinto de Biaggi, 125 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) Nº: 133-26

DEFERIDO EM: 23/09/2026

23-Processo nº. 3552205.404.00001376/2024-65

RAIA DROGASIL S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1770 - GALPÃO 01 LOTE 2 E 3 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica JEROME VIEIRA ROSA

DEFERIDO

24-Processo nº. 3552205.404.00017737/2024-95

KOSMETIC INDUSTRIA LTDA

SES

Secretaria da Saúde

Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Rua Holanda, 134 - Jardim Europa, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
WEIDA CAMILA ROSA DA SILVA MERLO
DEFERIDO
25-Processo nº. 3552205.404.00031877/2025-57
RAIA DROGASIL S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1770 - GALPÃO 01 LOTE 2 E 3 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
ANA PAULA DA SILVA MOREIRA
ALINE CELESTRINO BENTO
DEFERIDO
26-Processo nº. 3552205.404.00122908/2026-69
UNIMED DE SOROCABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - até 50 leitos
Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000504-1-5
27-Processo nº. 3552205.404.00122869/2026-08
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 22/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000502-1-0
28-Processo nº. 3552205.404.00028859/2025-98
LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
Atividade odontológica
Rua Duque de Caxias, 134 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
29-Processo nº. 3552205.404.00101538/2026-26
REAL ALIMENTOS LTDA
Fabricação de produtos de panificação industrial
Rua José Carlos de Paula, 80 - GALPAO 16, 17 E 18 - Parque Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) Nº: 134-26
DEFERIDO EM: 24/09/2026
30-Processo nº. 3552205.404.00005032/2026-97
THAYNA GABRIELLA DOS REIS
Atividade odontológica
Rua Bolívar, 245 - Jardim América, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
31-Processo nº. 3552205.404.00008168/2026-59
F M DA SILVA JÚNIOR COMERCIO ONLINE
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
Rua Terêncio Costa Dias, 1058 - Jardim Bertanha, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
32-Processo nº. 3552205.404.00125751/2025-42
MED COMPASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
Rua Belarmino Moraes Arruda, 75 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
33-Processo nº. 3552205.404.00140629/2025-04
FRANCATTO CLINICA VETERINÁRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
Atividades veterinárias
Rua Mascarenhas Camelo, 15 - FUNDOS 108 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-750-000099-1-1
34-Processo nº. 3552205.404.00178336/2025-91
ALINE NEGRÃO DOS SANTOS
Atividade odontológica
Rua Emygdia Campolim, 67 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
35-Processo nº. 3552205.404.00112035/2026-86
COLÉGIO CRISTÃO ALMEIDA BARROS LTDA
Educação infantil - creche
Rua Aparecida, 1440 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) Nº: 132-26
DEFERIDO EM: 18/09/2026
36-Processo nº. 3552205.404.00043943/2026-12
BRUNA D'ALESSANDRO
Atividade odontológica
Rua Comendador Abílio Soares, 537 - Jardim América, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

37-Processo nº. 3552205.404.00137021/2026-75
RAIA DROGASIL S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Barão de Tatuí, 920 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
GABRIELE NEPOMUCENO TEIXEIRA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ SILVA
JESSICA AIANA SANTOS DO NASCIMENTO
DEFERIDO
38-Processo nº. 3552205.404.00017747/2024-21
KOSMETIC INDUSTRIA LTDA
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Rua Holanda, 134 - Jardim Europa, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
VINÍCIUS DE OLIVEIRA EGÊA
DEFERIDO
39-Processo nº. 3552205.404.00183131/2025-28
UNNIROYAL QUÍMICA LTDA
Testes e análises técnicas
Avenida Pirelli, 1560 - LOJA 1 - Éden, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.
40-Processo nº. 3552205.404.00122899/2026-14
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000503-1-8
41-Processo nº. 3552205.404.00007344/2024-73
FRUTOS EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE LTDA
Educação infantil - creche
Rua José Basílio de Carvalho, 22/32 - Jardim Refúgio, Sorocaba-SP
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) Nº: 135-26
DEFERIDO EM: 24/09/2026.
42-Processo nº. 3552205.404.00129328/2026-01
MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS MARIA EUGÊNIA
Atividade odontológica
Rua Mário Romano, 264 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
43-Processo nº. 3552205.404.00031238/2025-91
MICHELE DA SILVA PINTO
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida Mário Campolim, 641 - SALA 07 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
44-Processo nº. 3552205.404.00098492/2025-70
RENATO LUIZ FARIAS LÍDIO
Imunização e controle de pragas urbanas
Rua Carlos José Nardi, 485 - QUADRA 5, LOTE P4 - Vila São João, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO
45-Processo nº. 3552205.404.00134891/2025-10
VIVITE SAÚDE LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Aníbal Costa Dias, 81 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO
46-Processo nº. 3552205.404.00073254/2025-51
VEOLIA TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA
Fabricação de produtos de limpeza e polimento
Avenida Paraná, 4900 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
KAIQUE ESTEVES TERRA DE SÁ
DEFERIDO
47-Processo nº. 3552205.404.00061601/2026-84
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) Nº: 131-26
DEFERIDO EM: 16/09/2026
Em 06/10/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 04/2026
A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, torna público o Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2026, estando o conteúdo completo com os anexos disponível no sítio eletrônico: <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento-publico>.
Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2026
A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, publica, na presente data, no site <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento-publico>, as propostas técnicas do certame.
Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
Comissão de Seleção

EXTRATO
TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO: 31.207-6/2023
OBJETO DA PARCERIA: administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 143 “Sara Aparecida Pereira”, localizado na Rua Armando Rocha, nº 314, Jardim Alpes de Sorocaba, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preço apresentados pela INSTITUIÇÃO, Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 04/2024 e Projeto Básico.
ENTIDADE: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92
VALOR: R\$2.146.818,00 (dois milhões cento e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2026 a 06/10/2027.
Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 61215/2026
Rafael Domingos Militão, Secretário de esporte e qualidade de vida AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 057/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de material esportivo permanente para atender a SEQUAV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA (NOME FANTASIA: 100 Sports Calçados e Confeccoes) - CNPJ: 26.176.661/0001-66, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/sjZE> - PNCP. Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 65386/2026
Rafael Domingos Militão, Secretário de esporte e qualidade de vida AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 091/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de medalhas e Troféus para a SEQUAV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA (NOME FANTASIA: DASPO MOVEIS E TROFEUS) - CNPJ: 10.491.433/0001-40, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/sS8p> - PNCP. Sorocaba, 06 de outubro de 2026.
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO: CPL Nº. 296/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 145/2025
CONTRATO Nº. 877/2025.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, POR 06 MESES.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: BIOLIMP LTDA
CNPJ Nº. 03.051.567/0001-85
ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 26/09/2025 com ordem de início em 01/10/2025, RENOVADO POR 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 01/10/2026 ATÉ 31/03/2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DA LEI 14.133/2021.
VALOR: R\$ 14.234,08 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.30.22.04.122.7002.2019.
<https://abre.ai/mCaa> - Licitações e Contratos.
<https://abre.ai/nnGP> - (PNCP)
FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2024 - CPL Nº. 349/2024, destinado a LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR (5L E 10L), CILINDRO DE TRANSPORTE E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DOMICILIAR que, após análise das impugnações apresentadas pelas empresas WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA e SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA resolveu o setor técnico DAR PROVIMENTO PARCIAL as mesmas. A abertura da licitação agendada para o dia 06/10/2026 às 09:00h já estava suspensa. As atas de análise e o termo de suspensão estão disponíveis nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3KMcDiN> (PNCP). Maiores informações pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de Outubro de 2026. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00047264/2026-12, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (FB/NDC) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE que houve publicação do ESCLARECIMENTO 01. O documento encontra-se disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4hvDnAn> (PNCP). Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (15)3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de Outubro de 2026. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3124-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., MONICA MENASSA LOPES, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 06 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3125-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., TAINA RODRIGUES PADAVINE, para o Emprego Público Agente de Combate às Endemias, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 06 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o(a) Sr.(a) WALDIRENE MALAGRINE MONTEIRO, matrícula 26507-1, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível III - Sub-Referência B, Referência 10, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em maio de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

FERNANDO HIDEO IRIYE
Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o(a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA FERRAZ DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 550523, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em agosto de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do(a) funcionário(a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

FERNANDO HIDEO IRIYE
Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o(a) Sr.(a) CELIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 43411-1, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 – Nível II - Sub-Referência C, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2024 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em fevereiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

FERNANDO HIDEO IRIYE
Chefe da Seção de Informações Funcionais

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o(a) Sr.(a) ANGELA CELIA DE ALMEIDA, matrícula 47669-8, Professor de Educação Básica I, MG01 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 01, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 07% (sete por cento) adquiridos em novembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

FERNANDO HIDEO IRIYE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o(a) Sr.(a) ANTONIO CARNEIRO DA FONTOURA, matrícula 28549-8, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, Grupo GCM02 – Nível B - Sub-Referência C, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vin-te e três por cento) adquiridos em junho de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

FERNANDO HIDEO IRIYE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o(a) Sr.(a) CLEBER CARLOS DOS SANTOS, matrícula 505863, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 07% (sete por cento) adquiridos em novembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do(a) funcionário(a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

FERNANDO HIDEO IRIYE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o(a) Sr.(a) SANDRA APARECIDA PIRES DA SILVA, matrícula 40325-9, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde janeiro de 2026 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vin-te por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

FERNANDO HIDEO IRIYE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o(a) Sr.(a) SONIA PATRICIA COSTA SANTOS DE AGRELLA, matrícula 14298-0, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, Grupo GCM01 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em março de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do(a) funcionário(a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

FERNANDO HIDEO IRIYE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA CARDOSO, matrícula 18887-5, Auxiliar em Saúde Bucal, Grupo SA01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em agosto de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

FERNANDO HIDEO IRIYE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o(a) Sr.(a) LUCITANIA RAMOS LEITE, matrícula 28516-1, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em junho de 2021, tudo conforme consta dos registros funcionais do(a) funcionário(a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

FERNANDO HIDEO IRIYE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Seção de Informações Funcionais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (PSB)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (MDB)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa- Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

LEI Nº 13.605, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município às pessoas que forem flagradas em áreas e logradouros públicos fazendo uso de drogas ilícitas em desacordo com determinação legal ou regulamentar, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 16/2024 - autoria do Vereador José Vinícius Campos Aith.

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui-se em infração administrativa a pessoa que for flagrada em quaisquer áreas e logradouros públicos de Sorocaba, por utilizar, adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se como droga ilícita a substância ou produto capaz de causar dependência, assim especificada em lei ou relacionada em atos normativos atualizados periodicamente pelo Poder Executivo da União, conforme disciplinado na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são considerados Logradouros Públicos:

I - as avenidas;

II - as rodovias;

III - as ruas;

IV - as alamedas, servidões, caminhos e passagens;

V - as calçadas;

VI - as praças;

VII - as ciclovias;

VIII - as pontes e viadutos;

IX - as áreas de vegetação;

X - o hall de entrada dos edifícios e estabelecimentos comerciais que sejam conexos à via pública e que não sejam cercados;

XI - os pátios e estacionamentos dos estabelecimentos que sejam conexos à via pública e que não sejam cercados;

XII - a área externa dos campos de futebol, ginásios de esportes e praças esportivas de propriedade pública;

XIII - as repartições públicas e adjacências.

Art. 3º A pessoa que praticar o previsto no caput do art. 1º ficará sujeita, sem prejuízo de eventuais medidas no âmbito penal, à sanção administrativa de multa, no valor de 10 (dez) UFESPs.

Parágrafo único. A multa prevista no caput será de 20 (vinte) UFESPs quando a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino ou hospitais, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais, transportes, nas praias e praças.

Art. 4º Em caso de reincidência na prática das condutas vedadas pelo art. 1º será aplicada ao infrator multa no valor dobrado àqueles estabelecidos no art. 3º

Parágrafo único. Será considerado reincidente o agente infrator que praticar as condutas vedadas pelo art. 1º, mais de uma vez, no período de até doze meses.

Art. 5º Constatada a irregularidade, o órgão municipal competente responsável pela fiscalização e/ou agente público investido na função lavrará auto de infração provisório em desfavor do infrator, aplicando-lhe a multa prevista no art. 3º, conforme seu Cadastro de Pessoa Física, sem prejuízo aos procedimentos de persecução penal.

§ 1º Os agentes competentes pela lavratura do auto de infração provisório deverão apreender as drogas ilícitas, lavrando, no mesmo ato, o respectivo auto de apreensão.

§ 2º Considera-se auto de infração provisório o instrumento que será lavrado pelo agente público competente no ato da constatação da infração e por meio do qual será dado conhecimento ao infrator quanto à aplicação da penalidade e instauração do processo administrativo de confirmação da autuação.

§ 3º O auto de infração provisório será convertido em definitivo após confirmação, por perito oficial, de que o material apreendido constitui droga ilícita nos termos do art. 1º, parágrafo único desta Lei.

Art. 6º Notificado do auto de infração provisório e da obrigação de pagar a multa estipulada no art. 3º o infrator deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação pessoal, efetuar o pagamento da penalidade ou, no mesmo prazo, apresentar defesa à Junta Administrativa a que se refere o art. 11.

§ 1º No curso do prazo mencionado no caput, o infrator poderá se submeter voluntariamente a tratamento para dependência em drogas, medida esta que, se comprovadamente adotada, suspenderá o processo administrativo de confirmação da autuação pelo período correspondente ao tratamento, conforme prazo estipulado pelo médico responsável.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

§ 2º Cumprida integralmente a medida referida no §1º, restará extinta a exigibilidade da multa administrativa.

Art. 7º Tão logo lavrados os autos de infração e de apreensão, o agente público responsável encaminhará o material apreendido para avaliação por perito oficial, o qual, confirmando que o material apreendido constitui droga ilícita nos termos do art. 1º, parágrafo único desta Lei, emitirá laudo de constatação em que contenha a natureza e quantidade da droga.

§ 1º Realizada a providência mencionada no caput, o laudo de constatação será anexado ao processo administrativo, para o seu regular prosseguimento.

§ 2º Após emissão do laudo de constatação, será realizada a destruição do material apreendido, conforme procedimento a ser disciplinado pelo Poder Executivo Municipal (observando-se o disposto na Lei Federal nº 11.343/2006), guardando-se amostra do material que será enviada ao departamento competente da Polícia Civil para a adoção das providências cabíveis no âmbito criminal.

§ 3º Caso o perito oficial conclua que a substância apreendida não constitui droga ilícita nos termos do art. 1º, parágrafo único desta Lei, será extinta a punibilidade da multa administrativa aplicada e arquivado o processo administrativo correspondente.

§ 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, em especial com a Superintendência da Polícia Técnico Científica com vistas a realização de perícia nas drogas apreendidas, cujo laudo definitivo será objeto de julgamento das defesas e recursos apresentados contra as sanções administrativas aplicadas nos termos desta Lei.

Art. 8º Da decisão proferida pela Junta Administrativa que indeferir a defesa apresentada, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 9º Para fins de cumprimento da presente Lei, o Município de Sorocaba poderá firmar convênio com a Polícia Militar, que poderá lavar a respectiva multa e fiscalizar o cumprimento da medida alternativa de tratamento às drogas.

Art. 10. O montante arrecadado com as multas deverá ser aplicado em programa de prevenção às drogas do Município ou revertido em benefício de entidades conveniadas.

Art. 11. Fica criada a Junta Administrativa de Julgamento de Defesa de Auto de Infração pelo Uso de Drogas Ilícitas, à qual compete o julgamento das defesas apresentadas nos moldes do art. 6º, a qual deverá se reunir quinzenalmente para julgamento das defesas contra as sanções administrativas previstas nesta Lei, sendo composta por um representante da Polícia Militar, um representante da Polícia Civil, um fiscal de posturas efetivo e dois Guardas Municipais, a serem nomeados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Se o infrator for criança ou adolescente, deverão ser seguidos os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 13. Fica acrescido o art. 3º-B à Lei Municipal nº 9.572, de 16 de maio de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-B O Guarda Municipal, quando no efetivo exercício das atividades de Fiscal de Posturas, fará jus a gratificação mensal de 1 (uma) UFESP.

§ 1º A Secretaria de Segurança encaminhará mensalmente à Divisão de Gestão de Pessoas a relação dos Guardas Municipais, para fins de pagamento da gratificação, conforme estabelecido no caput deste artigo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 51/2019)

§ 2º O efetivo exercício da atividade de Fiscal de Posturas, deverá ser demonstrado por meio de relatório mensal, entregue ao Comando da Guarda e a Câmara Municipal, que comprove o desempenho da função em comento e justifique o pagamento da gratificação mencionada no caput deste artigo, cujo número de vagas a serem preenchidas será num total de até 50 (cinquenta).

§ 3º O efetivo exercício da atividade de Fiscal de Posturas somente poderá ser exercido por Guarda Municipal que estiver na escala de serviço e estar exercendo sua função nas ruas, não podendo ser paga ao Guarda Municipal que estiver exercendo funções administrativas ou já receba outra função gratificada."

Art. 14. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que couber.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 1º de outubro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto Substitutivo nº ____ ao Projeto de Lei nº 160/2023 que “Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município às pessoas que forem flagradas em áreas e logradouros públicos fazendo uso de drogas ilícitas em desacordo com determinação legal ou regulamentar.” O Projeto de Lei em tela visa primordialmente estabelecer meios de desestimular o consumo de drogas em nosso Município, agindo de forma preventiva e pedagógica, sem obstar o tratamento dispensado ao usuário de drogas constante na Lei Federal nº 11.343/2006. Desta forma, a sanção administrativa busca oportunamente frear o uso indevido de drogas, defendendo o interesse dos cidadãos e reprimindo o consumo de substâncias ilícitas em espaços públicos. Importante frisar que, em consonância com a independência das esferas, criminal, cível e administrativa, o projeto em tela encontra respaldo no âmbito municipal, por meio da competência atribuída constitucionalmente ao Município para legislar sobre interesse local e suplementar a legislação Federal e Estadual no que couber.

A cada dia que passa o uso de drogas aumenta, colocando cada vez mais em risco a vida e a saúde das pessoas. Outrossim, precisamos de ações para prevenir o uso indevido das drogas e também possibilitar a atenção e reinserção social de usuários e dependentes. Entretanto, precisamos imediatamente prevenir para que futuramente não precise remediar. Permitir que se use drogas na orla marítima, nas praças, nos parques e em qualquer logradouro público é permitir que os usuários façam mal a sua própria saúde, além de permitir que os usuários sirvam como um exemplo que pode influenciar negativamente os demais cidadãos, especialmente crianças e adolescentes consubstanciando-se numa flagrante quebra da ordem pública vigente. Diante do exposto submeto o presente Projeto de Lei a esse colendo Parlamento, a fim de materializarmos essa importante propositura, pleiteando-se pela sua apreciação e favorável deliberação, mediante a tramitação em regime de urgência.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 10/2021

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização

Contrato n.º: 15/2021

Empresa: Speedy Refrigeração Ltda

Valor do contrato: R\$ 6.935,22

Assinatura da prorrogação: 02/10/2026

Início da vigência: 06/10/2026 até 06/11/2026

Vigência: 1 mês.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Inexigibilidade nº 4/2025

Objeto: credenciamento de Agências de Viagem para a prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e outros serviços correlatos, em caráter eventual e sob demanda

Contrato n.º: 35/2025

Empresa: ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

Valor do contrato: R\$ 33.831,54

Assinatura da prorrogação: 02/10/2026

Início da vigência: 09/10/2026

Vigência: 12 meses.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Inexigibilidade nº 5/2025

Objeto: credenciamento de Agências de Viagem para a prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e outros serviços correlatos, em caráter eventual e sob demanda

Contrato n.º: 37/2025

Empresa: 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES

Valor do contrato: R\$ 33.831,54

Assinatura da prorrogação: 05/10/2026

Início da vigência: 10/11/2026 até 10/11/2027

Vigência: 12 meses.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 3.764/2024)

DECRETO Nº 31.410, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 026.

(Revoga o Decreto nº 29.073, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 29.073, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre a permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., conforme Processo Administrativo nº 3.764/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 25 de setembro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 30.947/2023)

DECRETO Nº 31.411, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 026.

(Revoga o Decreto nº 29.009, de 11 de março de 2024, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

DECRETOS

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 29.009, de 11 de março de 2024, que dispõe sobre a permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., conforme Processo Administrativo nº 30.947/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 25 de setembro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.949/2024)
DECRETO Nº 31.412, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 026.

(Revoga o Decreto nº 29.071, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 29.071, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., conforme Processo Administrativo nº 2.949/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 25 de setembro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00141352/2026-18)
LEI Nº 13.608, DE 6 DE OUTUBRO DE 2 026.

(Dispõe sobre denominação de “Andrey da Paz Marandola” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 331/2026 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Andrey da Paz Marandola” a nova sede da Defesa Civil, situada na Avenida Raquel Jacob, nº 285, Bairro Alto da Boa Vista, neste Município.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de outubro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
Secretário de Mobilidade

ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário de Administração

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA
Chefe da Procuradoria Administrativa

JUSTIFICATIVA

Andrey da Paz Marandola nasceu em 24 de janeiro de 2012, às 16h50, no Hospital Modelo, na cidade de Sorocaba/SP. Filho de Jorge Luiz Marandola e Joyce Teixeira da Paz, veio ao mundo para trazer alegria, amor e esperança à sua família. Sua trajetória foi interrompida precocemente em 2 de maio de 2025, às 16h38, aos apenas 13 anos de idade, em decorrência de um trágico afogamento no Parque Porto das Águas.

Desde muito pequeno, Andrey demonstrava características que encantavam todos ao seu redor. Era um menino extremamente inteligente, educado, simpático e muito observador. Tinha uma facilidade impressionante com números e uma memória extraordinária, capaz de decorar documentos e informações de toda a família com uma naturalidade surpreendente. Estudante da Escola Municipal Professora Genézia Izabel Cardoso Mencacci, sonhava em construir um futuro de conquistas. Na infância, desejava ser policial; mais tarde, como tantos meninos apaixonados pelo esporte, passou a alimentar o sonho de se tornar jogador de futebol.

Sua fé sempre foi um dos pilares de sua vida. Apresentado a Deus logo após o nascimento, cresceu aprendendo os valores cristãos e permaneceu firme em sua caminhada com o Senhor até o último dia de sua existência. Sua esperança estava em Cristo, e essa certeza hoje consola aqueles que o amam.

Como filho, Andrey foi motivo de orgulho para seus pais. Como irmão, foi um verdadeiro presente de Deus. Desde muito cedo compreendeu as limitações do irmão mais velho, diagnosticado com transtorno do espectro autista, e fez dessa compreensão uma demonstração diária de amor. Mais do que irmãos, eram grandes amigos. Sempre estava ao lado dele, ajudando, incentivando e contribuindo de forma espontânea para seu desenvolvimento. A cumplicidade entre os dois era admirável e permaneceu inabalável até o último instante de sua vida.

Entretanto, talvez a maior marca deixada por Andrey tenha sido sua alegria. Dono de um senso de humor contagiante, fazia piadas do momento em que acordava até a hora de dormir. Tinha o raro dom de arrancar sorrisos das pessoas, mesmo nos dias difíceis. Costumávamos brincar dizendo que ele deveria trabalhar em um circo, pois fazer as pessoas sorrirem parecia ser um talento dado por Deus. Apaixonado pela vida, cultivava muitas amizades e adorava brincar. Jogar futebol, andar de bicicleta e estar cercado pelos amigos eram algumas de suas maiores alegrias. Sempre viveu sua infância com entusiasmo, responsabilidade e companheirismo, quase sempre acompanhado do irmão, que era seu parceiro inseparável.

Sua partida deixou um silêncio difícil de explicar. A rua onde morava nunca mais foi a mesma. Os gritos das brincadeiras, as risadas espontâneas e a alegria que irradiava por onde passava deram lugar a uma saudade imensa. Familiares, amigos, vizinhos e todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo ainda falam da falta que ele faz e do vazio que sua ausência deixou. Mas, acima de toda a dor, permanece um legado precioso. Em apenas 13 anos de vida, Andrey ensinou que o amor, a alegria, a bondade e a fé podem transformar a vida das pessoas. Seu exemplo continua vivo no coração daqueles que o conheceram.

O que ficou desses treze anos não foram apenas lembranças, mas um amor que jamais será apagado pelo tempo. Ficou uma saudade imensurável de uma alma extraordinária e, sobretudo, a esperança inabalável de que um dia haverá um reencontro na eternidade, na presença de Deus Pai e de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo.

Até esse dia, Andrey permanecerá vivo na memória, nas histórias, nos sorrisos que ensinou a cultivar e no amor eterno de sua família.

